



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Publicado por afixação

na data 01/08/06


ASSINATURA

DECRETO Nº 1.466/2006

Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências

SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE, Prefeita Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do **art. 9º** da Lei Municipal n.º 382/2005, aprovada e sancionada em 14/12/2005, com base no artigo 43, § 1.º da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

05.01 – Gerência de Administração

04.122.0003.2.007 – *Manutenção do Núcleo de Recursos Humanos*
3190110000 – Venc. Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 168.000,00

08.01 – Gerência de Educação

12.365.0012.2.022 – *Manutenção da Educação Infantil*
3190110000 – Venc. Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 43.000,00
3190130000 – Obrigações PatronaisR\$ 4.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBASR\$ 215.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente e de acordo com o **art. 9º** da Lei n.º 382/2006, conforme segue:

03.01 – Procuradoria Jurídica

04.122.0003.2.006 – *Manutenção da Procuradoria Jurídica*
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...R\$ 33.000,00

06.01 – Gerência de Finanças

04.123.0003.2.009 – *Manutenção da Gerência de Finanças*
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...R\$ 83.000,00

08.01 – Gerência de Educação

12.361.0010.1.003 – *Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares*
4490510000 – Obras e InstalaçõesR\$ 19.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

12.361.0011.2.021 – Aquisição e Manutenção do Transporte Escolar
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ... R\$ 79.000,00

10.01 – Gerência de Agricultura, Pecuária e Meio-ambiente

20.602.0022.1.013 – Progr.de Incent.a Bacia Leiteira e Grupos de Produção
4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBAS R\$ 215.000,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 01 de agosto de 2006.


SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE
Prefeita Municipal